PORTARIA Nº 49, DE 15 DE JULHO DE 2019.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À ANA LUCIA DE ARAÚJO ALVES DA PENHA E OUTROS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do servidor SEBASTIÃO PAES DA PENHA, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância Patrimonial" – Classe B – Nível II, Padrão 4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à:

I. **ANA LÚCIA DE ARAÚJO ALVES DA PENHA** (esposa) – cota parte de 33,33%;
II. **ANA CAROLINA ALVES DA PENHA** (filha) – cota parte de 33,33%; e,
III. **RÔMULO ANTÔNIO ALVES DA PENHA** (filho) – cota parte de 33,33%.

Art. 2°. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c os art. 11, 33, 34 e 35 da Lei Municipal n. 2.539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/06/2019 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 15 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente